

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 26 de ABRIL de 2023 pág. 01-02

PORTARIA Nº 134/2023

O Prefeito do Município de Sumé, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sumé), em seu artigo 288, inciso I, alínea "a" e "1" e com base no artigo 291 e seguintes da mesma Lei Complementar, e considerando:

A Denúncia formulada pela Secretaria de Educação, Bonilson Timóteo Mendonça de Lima, através do Ofício nº 123/2023-SEDUC em 20 de abril de 2023, relata que seja apurado, a solicitação de licença para tratamento de saúde, e, dessa forma,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades, solicitação de licença para tratamento de saúde, praticadas pela servidora L.S.F.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, tendo como Presidente: TAMIRES CAMPOS DE MACEDO DE SOUSA, Técnico em Contabilidade, Matrícula: 0003941 e como membros: FABRÍCIO LINO DE FREITAS, Assistente Administrativo, Matrícula: 0001378 e LUCIA DE FATIMA SIMÕES DOS SANTOS, Professora, Matrícula: 0001286, todos servidores efetivos do Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Gabinete do Prefeito de Sumé - PB, em 25 de abril de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito constitucional do Município de Sumé-Pb.

Resolução CMDPI Nº 001, de 25 de abril de 2023.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumé/PB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) do Município de Sumé/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, na Lei Federal 8.842 de 4 de janeiro de 2014 Política Nacional do Idoso e na Lei Municipal nº 887, de 15 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal Nº 1.474, de 18 de maio de 2022 e a reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2023.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o inteiro teor do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumé/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sumé - Paraíba, 25 de abril de 2023.

Ana Paula Gonçalves Leite
Presidente do CMDPI

PORTARIA Nº 130/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Educação do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, a partir de 01 de maio de 2023, a servidora DENISE BATISTA DE SOUSA, Professora de Ensino Fundamental I, matrícula 3069, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Sumé, com ônus para o órgão cedente, e com a restituição da remuneração e encargos sociais pelo cessionário, (Prefeitura de Monteiro), em conformidade com o Art.2º, I, do Ato nº 75/CSTJT.GP.SG.CG.PES de 25 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 26 de abril de 2023.
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 133/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, pelo período de 01/05/2023 até 01/05/2024, a servidora LYUSKA LEITE ANDRELINO SANTINO, Professora de Ensino Fundamental II, matrícula 3079, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Sumé, com ônus para o órgão cedente, e com a restituição da remuneração e encargos sociais pelo cessionário, (Prefeitura de Campina Grande), em conformidade com o Art.2º, I, do Ato nº 75/CSTJT.GP.SG.CG.PES de 25 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 26 de abril de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 135/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 25,31% (vinte e cinco vírgula trinta e um por cento) sobre o vencimento de RAFAEL DE SOUSA LIMÁ, servidor Efetivo, Assistente de Administração, Símbolo SAD-203.1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 26 de abril de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

Prefeito do Município de Sumé/PB,

Depacho o parecer, em todos os seus termos, referente a pedido de readaptação formulada pela servidora LEOMAR ALVES SIQUEIRA, deferindo em consonância com o Parecer Jurídico, em anexo.

Sumé, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município

Prefeito do Município de Sumé/PB,

Depacho o parecer, em todos os seus termos, referente a pedido de readaptação formulada pelo servidor MATHEUS NOGUEIRA MACIEL, deferindo em consonância com o Parecer Jurídico, em anexo.

Sumé, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município

Prefeito do Município de Sumé/PB,

Depacho o parecer, em todos os seus termos, referente a pedido de readaptação formulada pela servidora MARIA GORETE DE SOUSA, deferindo em consonância com o Parecer Jurídico, em anexo.

Sumé, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ - PARAÍBA

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE - ANTONIO CARLOS SOUSA SARMENTO
RELATOR - CRISTOVÃO FRANCISCO BRASIL JUNIOR
MEMBRO - ROSILDO ALVES MONTEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE - JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RELATOR - DAMIÃO RILDO DA SILVA
MEMBRO - ALOÍZIO SALVADOR DE LIMA

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE - LEONIDAS ALBINO PEDROSÁ
RELATOR - FRANCISCO FONTINELE FEITOZA SANTA CRUZ
MEMBRO - MARIO DELANDY DINIZ HOLANDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE - CRISTOVÃO FRANCISCO BRASIL JUNIOR
RELATOR - JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA
MEMBRO - IVANDRO DE OLIVIERA ARAUJO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA